



DESPACHO de ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

PROCESSO CBEX Nº 019.396/2014-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 32 da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	8/5/2014	Acórdão 883/2014-TCU-1ª Câmara (condenatório)

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Assistente Administrativo
(Subdelegação de Competência, Portaria -
Secex-MT nº 9, de 6/5/2014)